



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 984, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$20.761,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:-

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Merenda escolar e Limpeza Pública que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças
02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças
3.3.90.36.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Ficha 28
Valor: R\$ 15.161,00
02.06.00 - Secretaria Municipal Obras e Serviços
02.06.02 - Departamento de Limpeza Pública
3.1.90.36.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Ficha 124
Valor: R\$ 4.600,00
02.09.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.02 - Merenda Escolar
3.1.90.36.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 01 - Ficha 160
Valor: R\$ 1.000,00
Total: R\$ 20.761,00

ARTIGO 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

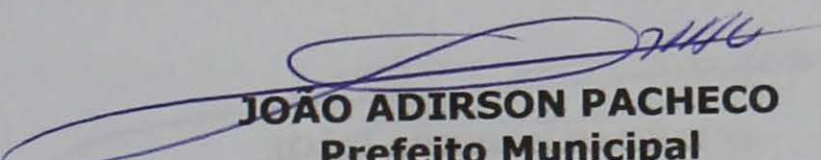
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

02.00.00 - Poder Executivo
02.03.00 - Secretaria da Administração e Finanças
02.03.01 - Gabinete de Administração e Finanças
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 01 - Ficha 32
Valor: R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte 01 - Ficha 33
Valor: R\$ 3.597,00
02.01.00 - Gabinete do Prefeito
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor: R\$ 4.755,00
02.02.09 - Fundo de Assistência Municipal
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 01 - Ficha 165
Valor: R\$ 5.809,00
Fonte 01 - Ficha 159
Valor: R\$ 1.000,00
02.06.02 - Departamento de Limpeza Pública
3.1.90.36.00 - Material de Consumo
Fonte 01 - Ficha 122
Valor: R\$ 2.665,00
Fonte 01 - Ficha 125
Valor: R\$ 1.000,00
02.06.02 - Departamento de Obras
3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte 01 - Ficha 130
Valor: R\$ 935,00
Total: R\$ 20.761,00

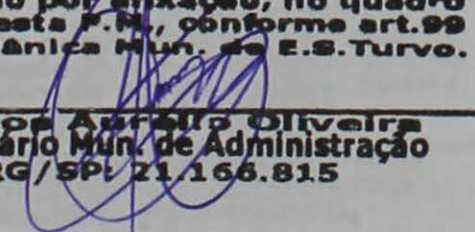
ARTIGO 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 28 de outubro de 2.009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
984 fls. 37 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Antônio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815